



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Vereador Policial Federal Suender - PL

Institui o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano no Município de Anápolis.

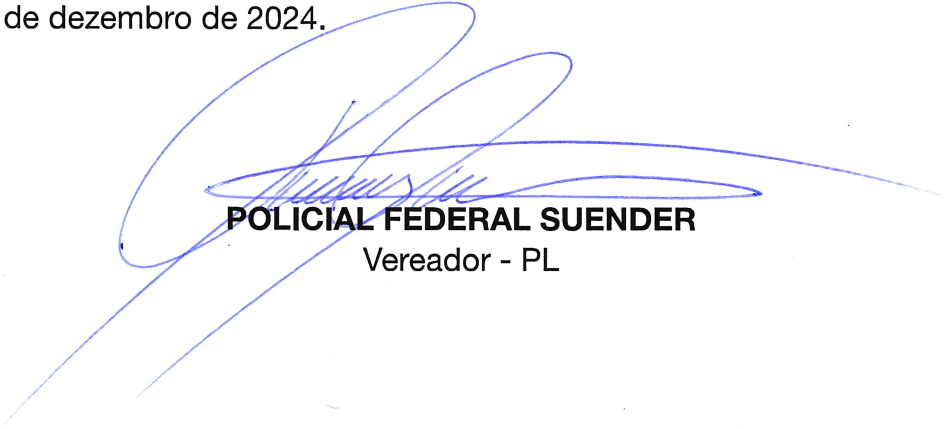
A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano, no âmbito do Município de Anápolis, a ser comemorado, anualmente, aos 29 de junho, Solenidade de São Pedro e São Paulo

Art. 2º. O Dia Municipal instituído por esta Lei fica incluído no calendário Cultural do Município de Anápolis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 19 de dezembro de 2024.


POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano no Município de Anápolis, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho. Esta data é significativa no calendário litúrgico da Igreja Católica, pois celebra a solenidade de São Pedro e São Paulo, dois dos mais importantes apóstolos de Jesus Cristo. A instituição desta data no âmbito municipal visa reconhecer e valorizar a importância da fé católica na formação do Brasil, do povo brasileiro e, em particular, do povo anapolino.

A chegada dos primeiros missionários católicos, juntamente com os colonizadores portugueses, marcou o início da evangelização e da disseminação dos valores cristãos em terras brasileiras. A Igreja Católica esteve presente em momentos cruciais da história do país, contribuindo para a construção de uma identidade cultural e espiritual que perdura até os dias atuais.

A influência da fé católica é evidente na arquitetura, na arte, na educação e nas tradições populares brasileiras. Festas religiosas, procissões e celebrações litúrgicas fazem parte do cotidiano de muitas comunidades, reforçando os laços de fé e solidariedade entre os cidadãos. A Igreja Católica também desempenha um papel social importante, promovendo ações de caridade, educação e assistência aos mais necessitados.

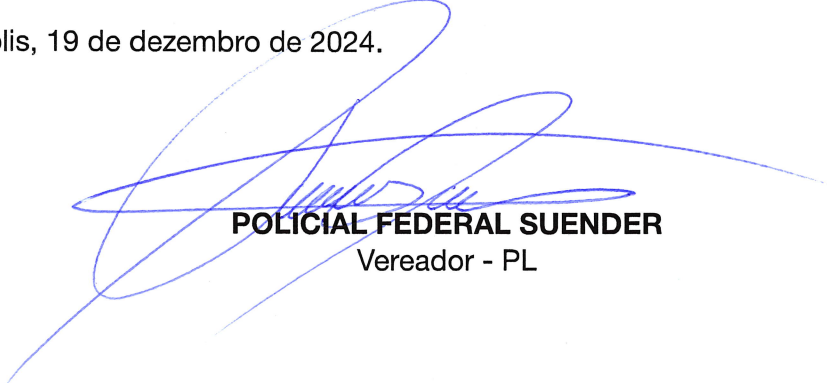
No contexto do município de Anápolis, a fé católica também teve um papel preponderante na formação da comunidade local. A cidade tem como padroeira Sant'Ana, cuja devoção é profundamente enraizada na cultura e na religiosidade dos anapolinos.

A instituição do Dia Municipal do Católico Apostólico Romano encontra amparo na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 5º, inciso VI, assegura a liberdade de consciência e de crença, sendo inviolável a liberdade de culto e a proteção aos locais de culto e suas liturgias. Além disso, o artigo 215 da Constituição estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Esta data servirá para celebrar e valorizar a contribuição da Igreja Católica para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a importância da fé católica na vida dos cidadãos anapolinos e na história do nosso município.

Anápolis, 19 de dezembro de 2024.



POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL